

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344  
Nº 190 – DOE – 25/09/20 - seção 1 – p.29

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB-78, de 24-9-2020

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019 publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 304ª Reunião ordinária realizada em 17/09/2020, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

#### 1. Transferências de Teto.

##### 1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
BAURU	PROMISSÃO	72.562,00		Recebe o valor de R\$ 72.562,00/ano, da transferência de 04 pacientes morador egresso do Cais Clemente Ferreira de Lins CNES 2081725, sob Gestão Estadual, para o Serviço de Residência Terapêutica do município de Promissão da Gestão Municipal. A base de cálculo refere-se a diárias de Hospital Psiquiátrico Classe N I até 160 leitos. A referida transferência foi aprovada pela CIR - Comissão Intergestores Regional - Lins em Reunião Ordinária de 09/03/2020 - Ata nº 03/2020.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Outubro de 2020.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO / INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
6	Cais Clemente Ferreira de Lins CNES 2081725	GE/MAC	I	0303	1.460	49,70	72.562,00
	Serviço de Resid. Terap. Prefeitura Mun. Promissão - IBGE 3541604	GM/MAC	R	0303	1.460	49,70	72.562,00
* valor da diária x nº pacientes x 365 dias							72.562,00
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Outubro de 2020.							

## 1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Taubaté.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
TAUBATÉ	TAUBATÉ	51.946,80		<p>Recebe recursos no valor correspondente a R\$ 51.946,80/ano referente a 04 moradores transferidos para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de TAUBATÉ em decorrência do processo de desinstitucionalização da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O valor correspondente a R\$ 38.960,10/ano referente a 03 moradores transferidos do INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL - Gestão Estadual, Nível IV - CNES 2085143;</li> <li>- O valor correspondente a R\$ 12.986,70/ano referente a 01 morador transferido do CRCB-CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA - Gestão Estadual, Nível IV - CNES 2749033.</li> </ul>

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência OUTUBRO de 2020.

### MEMÓRIA DE CALCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )	Procedimentos por Especialidade (HOSPITALAR) OU Sub Grupos (AMBULATORIAL)	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS  DIÁRIAS	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL DE PSQUIATRIA (CNES 2085143)	GE	I	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	3	35,58	38.960,10
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA (CNES 2749033)	GE	I	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	1	35,58	12.986,70
TAUBATÉ	MUNICÍPIO TAUBATÉ (IBGE 355410)	GM	R		4		51.946,80
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência OUTUBRO de 2020.							

## 1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI MIRIM		11.205,49	Transfere a importância de R\$11.205,49/ano do teto MAC referente a DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA para o teto MAC do município de CASA BRANCA, conforme pactuação em reunião de CIR 08/2020 realizada em 31/08/2020.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA	11.205,49		Recebe a importância de R\$11.205,49/ano do teto MAC do município de MOGI MIRIM referentes a DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, conforme pactuação em reunião de CIR 08/2020 realizada em 31/08/2020.

Transferência a partir da competência OUTUBRO de 2020

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

<u>INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO</u>	<u>GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO</u>	<u>TRANSFERE (T) RECEBE ( R )</u>	<u>QUANTIDADE (FÍSICO)</u>	<u>VALOR (FINANCEIRO)</u>
<u>MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM</u>	<u>GM / MAC</u>	<u>( T )</u>	<u>106 procedimentos Diagnóstico em Tomografia</u>	<u>11.205,49</u>
<u>MUNICÍPIO DE CASA BRANCA</u>	<u>GM / MAC</u>	<u>( R )</u>	<u>106 procedimentos Diagnóstico em Tomografia</u>	<u>11.205,49</u>

### 1.4 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba e DRS Grande São Paulo.

<u>DRS</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>ALTERAÇÃO CIB</u>		<u>MOTIVO</u>
		<u>RECEBE</u>	<u>TRANSFERE</u>	
<u>GRANDE SÃO PAULO</u>	<u>SÃO PAULO</u>	<u>15.465,05</u>		<u>Recebe o valor do valor de R\$ 15.465,05 /ano (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos no) de 01 paciente psiquiátrico morador da Casa de Saúde Bezerra de Menezes, CNES nº 2083159, Classificada como NIVEL II, sob gestão Estadual, para o SRT – Serviço de Residência Terapêutica "Capela do Socorro 3", município de São Paulo, pertencente ao DRS I-Grande São Paulo.</u>

Obs.: Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de outubro de 2020.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

<u>DRS</u>	<u>MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO</u>	<u>GESTÃO</u>	<u>TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )</u>	<u>Procedimentos por Sub Grupos</u>	<u>Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes</u>	<u>Valor Médio do Procedimento na tabela SUS</u>	<u>Valor financeiro anual a ser transferido</u>
<u>PIRACICABA</u>	<u>Casa de Saúde Bezerra de Menezes - CNES nº 2083159, município de Rio Claro.</u>	<u>ESTADUAL</u>	<u>T</u>	<u>303170093</u>	<u>365</u>	<u>R\$ 42,37</u>	<u>R\$ 15.465,05</u>
	<u>São Paulo</u>	<u>MUNICIPAL</u>	<u>R</u>	<u>303170093</u>	<u>365</u>	<u>R\$ 42,37</u>	<u>R\$ 15.465,05</u>

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência outubro de 2020.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o **protocolo de nº. 235144612010**